

**Exmo Sr.
Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara
Nesta Cidade**

INDICAÇÃO Nº 06/2017

A Vereadora que esta subscreve, aos termos do art. 164 e art. 165 do Regimento Interno, junto ao art. XIV da Lei Orgânica Municipal, que ouvindo o Plenário, faz a seguinte indicação ao Poder Legislativo de Faxinal do Soturno:

Que seja feito rampa de acesso aos banheiros e na parte superior do Plenário. Solicita-se também uma vaga identificada para pessoas com deficiência física no Estacionamento da Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA:

Esta Indicação ao Presidente da Câmara de Vereadores tem como objetivo fornecer melhores condições de acesso para as pessoas que são cadeirantes, lembrando que respeitar os deficientes é reconhecer que eles possuem os mesmos direitos que nós aos bens da sociedade.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, **acessibilidade** significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

Sala das Sessões, aos 22 de Maio de 2017.

Lisandra Locatelli Pereira
Vereadora da Bancada do PT